Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

EXPEDIENTE

17 AGO. 2021

REQUERIMENTO Nº 365/2021

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete,

O Vereador infra-assinado, nos termos do artigo 196, inciso X, do Regimento Interno, requer, ouvida a Casa, na forma regimental, que Vossa Excelência encaminhe expediente ao Prefeito Municipal e à Secretária de Municipal de Saúde solicitando informações sobre a Lei Federal nº 14.190/2021.

A Lei Federal nº 14.190/2021 determinou a inclusão como grupo prioritário no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 gestantes, puérperas e lactantes, bem como de crianças e adolescentes com deficiência permanente, com comorbidade ou privados de liberdade.

Cumprindo o papel que me foi incumbido pela população de Conselheiro Lafaiete e, na prerrogativa funcional de fiscalização dos atos do Poder Executivo, questiono:

- Quando será a vacinação de gestantes, puérperas e lactantes, bem como de crianças e adolescentes com deficiência permanente, com comorbidade ou privados de liberdade?
- Quais os documentos necessários?
- Onde será a vacinação?
- Haverá pré cadastro?
- Favor informar de forma pormenorizada cada um dos itens acima.

O presente pedido se presta a fiscalizar a correta aplicação da Lei, bem como faz parte do esforço de fiscalização da saúde promovido pelo parlamentar subscritor.

SALA DAS SESSÕES, 09 DE AGOSTO DE 2021

VEREADOR OSWALDO ALVES BARBOSA

/AEPS/